



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2018**

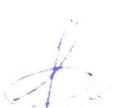
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM - LOTE 01 RUA MINEIRA E RUA CAPIXABA (506,42M<sup>2</sup>), NO BAIRRO VILA NOVA/JARDIM ENCANTADO - LOTE 02 RUA PROJETADA D (250M<sup>2</sup>), NO BAIRRO DIVINO ESPIRITO SANTO, MUNICIPIO DE ECOPORANGA/ES.**

Aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, na sala da **Comissão Permanente de Licitação**, sito na Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20 - Centro - Ecoporanga-ES, às 09h00min, onde encontravam-se presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados Pela Portaria nº 001/2018, composta pelos Senhores: **Lucas Antunes de Sá** Presidente; **Valdean Vinicius Mendes Baia e Leonardo Fernandes Nascimento**, Membros, com o objetivo de analisar, julgar e decidir sobre os **documentos de habilitação** das empresas participantes deste certame, quais sejam: **PERUGGIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP e CONSTRUTORA DGF EIRELI EPP.**

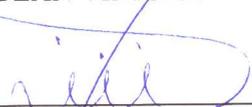
Registra-se que após análise promenorizada das referidas documentações, no que tange à qualificação técnica, a empresa **PERUGGIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**, não apresentou os documentos exigidos dos itens 7.3.1 e 7.3.2 do anexo IV do Edital, desde já fica declarada Inabilitada.

Registra-se que após análise promenorizada das referidas documentações, a empresa **CONSTRUTORA DGF EIRELI EPP** e constatou conformidade com as exigências editalícias e fica declarada Habilitada.

Registra-se, por oportuno, que o resultado deste julgamento será divulgado através da imprensa oficial, momento em que se iniciará a contagem do prazo de 05(cinco) dias úteis para interposição de recurso quanto a fase de habilitação, em atendimento ao que preconiza o art. 109, I, alíneas "a" e "b" da Lei Federal nº 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, por ser a expressa da verdade, o secretário da CPL, lavrou esta ata que vai por todos seus membros presentes assinado.

  
\_\_\_\_\_  
LUCAS ANTUNES DE SÁ – Presidente

  
\_\_\_\_\_  
VALDEAN VINICIUS MENDES BAIA (Secretário)

  
\_\_\_\_\_  
LEONARDO FERNANDES NASCIMENTO (Membro)